



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO 01/2018 AO EDITAL 033/2018 PROGRAD/DERCA

EDITAL 033/2018 PROGRAD/DERCA

SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO - CURSO A DISTÂNCIA - 2º/2018

PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

SOCIOLOGIA EAD

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e a Coordenação do Curso de Sociologia EAD retificam o Edital 033/2018, conforme os destaques em vermelho.

Gloria Machado da Conceição

Diretora Substituta do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Coordenadora de Oferta, Admissão e Relacionamento - DERCA

Jerônimo S. Tybusch

Coordenador de Planejamento Acadêmico
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROGRAD

Martha Bohrer Adaime

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL 033/2018 PROGRAD/DERCA

SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO - CURSO A DISTÂNCIA - 2º/2018

PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

SOCIOLOGIA EAD

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e a Coordenação do Curso de Sociologia EAD tornam pública a abertura de inscrições à seleção por Ingresso/Reingresso para o **2º semestre letivo de 2018**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica do Curso de Graduação, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico. A Parte Específica é de responsabilidade do Curso de Graduação participante. Na presente publicação, constam as datas, normas e orientações para a participação nesta seleção.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04 de julho de 2018	Publicação do Edital 033/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação a distância da UFSM.
05 a 13 de julho de 2018	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
05 a 06 de julho de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital.
09 de julho de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.

13 de julho de 2018	Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso todos os documentos necessários à seleção, atentando para as normas expressas na Parte Específica do Curso de inscrição.
20 de julho de 2018	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética.
25 de julho de 2018	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
26 e 27 de julho de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
30 de julho de 2018	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado.
31 de julho de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
01 e 02 de agosto de 2018	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga , conforme orientações do item 10 da Parte Geral deste edital.
03 de agosto de 2018	Data de matrícula em disciplinas, efetivada pelo DERCA.
03 de agosto de 2018	Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> .
06 de agosto de 2018	Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018.

2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna), sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais detalhes à descrição da modalidade e demais critérios.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM, que pretendam trocar para outro curso de graduação.
- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado (códigos de curso diferentes).

3 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 da Parte Específica do curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 desta Parte Geral do edital.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento aos prazos, etapas e documentos necessários.

4.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento sob qualquer hipótese.

4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 3 desta Parte Geral, o candidato deverá realizar a inscrição via internet. No endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, deverá clicar na CAIXA VERMELHA “[INSCRIÇÕES - Processos Seletivos](#)”.

The image shows the UFSM DERCA website interface. At the top, there is an orange header with the UFSM logo and links for Alunos, Servidores, Webmail, Moodle, and #ZikaZero. Below this is a blue header with the text 'DERCA Departamento de Registro e Controle Acadêmico'. A search bar is located on the right. A horizontal menu contains links for notícias, CONTATO, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, LEGISLAÇÃO, EDITAIS DERCA, FORMULÁRIOS PARA ALUNOS E CANDIDATOS, and PERGUNTAS FREQUENTES. A large photograph of the UFSM campus is displayed below the menu. At the bottom left, the URL www.ufsm.br/derca is written in blue. A large blue arrow points from this URL to a red button labeled 'INSCRIÇÕES' with the subtitle 'Processos Seletivos'. Below this button is another red button labeled 'CONFIRMAÇÃO DE VAGA' with the subtitle 'Processos Seletivos'.

4.5 O candidato deverá clicar no ícone  ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Pesquisar inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
☒	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
☒	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
☒	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00

4.6 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

1. Dados pessoais

2. Endereço

3. Documentos

4. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc. serão adicionados na inscrição.

Grupo R/TI/TE/PD/RTI
Quantidade mínima de escolhas: 1
Quantidade máxima de escolhas: 1

Devem ser feitas, no mínimo, 1 escolhas.

	Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
☐	Transferência Externa É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre.	—	Não	—		—
☐	Transferência Interna É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de UFSM (matrícula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso.	—	Não	—		—

Anterior

Finalizar

4.7 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

Inscrição

Dados do concurso/evento

Nome Ingresso/Reingresso	Ano	Edital
URL (Site)	E-mail derca@ufsm.br	Telefone (55) 3220-
Não definido	Início das inscrições	Fim das inscrições
Data de realização		
Início do período de solicitação de isenção	Fim do período de solicitação de isenção	

Dados da inscrição

Situação Inscrição solicitada	Data de inscrição	Número da inscrição 114	Número único para consulta 3464528800114
----------------------------------	-------------------	----------------------------	---

Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
1.			R\$ 37,00

Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
	Portador de Diploma			
R/T/TE/PD/RTI	É a modalidade de ingresso destinada às(as) candidatas(as) que já são graduadas(as) por universidades reconhecidas pelo MEC.			—

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

 Gerar boleto

Dados pessoais

Nome	Data de nascimento			
Sexo Feminino	Etnia	Estado civil Solteiro(a)	Deficiência Não se aplica	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) Não definido
Nacionalidade Brasileira		Naturalidade Santa Maria - Rio Grande do Sul		

Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)	Número	Complemento [Não informado]
Bairro	CEP	Cidade Santa Maria
Telefone fixo (incluindo DDD) [Não informado]	Telefone celular (incluindo DDD) [Não informado]	Estado Rio Grande do Sul
		E-mail [Não informado]

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de Identidade (RG)

Número	Data de emissão	Órgão emissor	UF do órgão
--------	-----------------	---------------	-------------

 Imprimir  Enviar ficha de inscrição por e-mail

- 4.8 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios e/ou Secretarias/Coordenações dos Cursos para a entrega dos documentos necessários.
- 4.9 É possível ao candidato se inscrever para mais de uma seleção dos cursos participantes do presente edital, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.

- 4.10 Após a homologação da inscrição (pagamento da taxa de inscrição ou efetivação de isenção) não é possível a troca na escolha do Curso. Desejando outro curso, o candidato deverá fazer nova inscrição e pagar nova taxa de inscrição.
- 4.11 A PROGRAD e o DERCA não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.
- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.1 e 4.2. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

AnteriorPróximo

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento. Ver item 5.9 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.

- 5.6 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de APENAS UMA INSCRIÇÃO.
- 5.7 O DERCA divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA. Também será publicada a listagem na página do DERCA www.ufsm.br/derca, *link* “Editais”.
- 5.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato e as Coordenações/Secretarias de Curso saberão quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Não será necessário ao candidato o envio da Listagem dos Isentos ao Curso de interesse junto aos demais documentos exigidos, nem envio do DERCA da Listagem às Coordenações de Curso.
- 5.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.

6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso do presente edital.
- 6.2 Conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é dispensável a autenticação ou reconhecimento de firma em documentos. Portanto, para a participação nesta seleção, é exigida dos candidatos apenas a apresentação de cópias simples dos documentos descritos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
- 6.3 A documentação necessária para a seleção deverá chegar ao Curso de inscrição do candidato, conforme as normas estabelecidas na Parte Específica do Curso de interesse. Isto é, o candidato deverá consultar a Parte Específica para verificar quais são os documentos exigidos e como se dará a entrega da documentação: se por Sedex, presencialmente, ou ambos.
- 6.4 O prazo para a entrega/envio dos documentos necessários à seleção de cada Curso de Graduação participante deste edital encontra-se no CRONOGRAMA.
- 6.5 A responsabilidade quanto ao envio/entrega dos documentos corretos e completos é apenas do candidato e a falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 6.6 A falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital, implica o indeferimento da participação do candidato.

6.7 Se o candidato tiver dúvidas quanto às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

7 INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada (pagamento não efetuado ou pedido de isenção não deferido).

7.1.2 Documentação recebida na Coordenação do Curso fora do prazo estabelecido pelo presente edital;

7.1.3 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital;

7.1.4 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação apresentada.

7.1.5 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Geral ou Específica do edital.

7.2 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com a Coordenação/Secretaria do Curso para o qual concorreu à vaga para obter a informação.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção feita por membros da comissão de seleção ou coordenador e professores membros do Colegiado do Curso, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.

8.2 O DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no *link* "Editais", o resultado da seleção feita para cada curso de graduação. Também será divulgado o resultado da seleção na página do DERCA www.ufsm.br/derca, *link* "Editais".

8.3 Após a divulgação do resultado da seleção pelo DERCA, haverá o prazo conforme o CRONOGRAMA para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.

8.4 Haverá nova publicação pelo DERCA do resultado da classificação, após os recursos administrativos, conforme o CRONOGRAMA.

9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção no prazo estipulado no CRONOGRAMA, por e-mail, seguindo estritamente as orientações deste item, sob pena de não acolhimento do recurso.
- 9.2 Para a formalização do recurso, o candidato deverá preencher o [Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso \(disponível no site do DERCA "Formulários"\)](#), com os argumentos que julgar válidos, anexando, se necessário, documentos.
- 9.3 O formulário devidamente preenchido, bem como os documentos, se for o caso, deverão ser enviados para o e-mail assessoria@derca.ufsm.br, até as 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA.
- 9.4 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de resultado da seleção, após recursos.

10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

- 10.1 Na data prevista para a divulgação do resultado final após recursos, serão publicadas as "ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA", que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação.
- 10.2 Os candidatos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que entregarem para a seleção documentos transitórios ao diploma de graduação como comprovação da formação anterior obrigatória deverão entregar/enviar ao DERCA o documento definitivo conforme segue:
- 10.2.1 Para quem apresentar Atestado de Provável Formando, deve entregar **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples) até o dia 20 DE JULHO DE 2018.
- 10.2.2 Para quem apresentar Certificado de Conclusão de Curso (com ou sem data de colação), deve apresentar **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o dia 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 11.1 A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado será efetivada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, sob orientação da Coordenação a respeito de quais disciplinas deverão ser cursadas.

12 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 12.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso para o qual se inscreveu poderá retirar a documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final.

- 12.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos no DERCA, após o encerramento das chamadas de candidatos e período de matrícula, se não for chamado.
- 12.3 Caso tenham sido solicitados programas didáticos pelos Cursos, os candidatos classificados que se tornarem alunos da UFSM poderão retirá-los na Coordenação/Secretaria do Curso, após a análise da Coordenação.

13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 13.4 A responsabilidade quanto à inscrição *web*, envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições e de envio da documentação.
- 13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato CONCORDA, automaticamente, com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso/Coordenação, o DERCA e PROGRAD.

13.8 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site da UFSM www.ufsm.br e do DERCA, www.ufsm.br/derca.

Santa Maria, 04 de julho de 2018.

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA

Jerônimo S. Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROG RAD

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 033/2018 PROGRAD/DERCA
SOCIOLOGIA EAD

A Coordenação do **Curso de Sociologia - Educação a Distância (código 527.EAD.XX)** torna pública a existência de **22 (vinte e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso **2º semestre letivo de 2018** da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 033/2018 PROGRAD/DERCA, distribuídas por polo, conforme segue.

1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO

CÓDIGO DO CURSO	POLO	NÚMERO DE VAGAS
527.EAD.09	Faxinal do Soturno/RS	6
527.EAD.10	Gramado/RS	6
527.EAD.11	Jaquirana/RS	5
527.EAD.12	Mostardas/RS	5
TOTAL		22

2 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04 de julho de 2018	Publicação do Edital 033/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação a distância da UFSM.
05 a 13 de julho de 2018	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
05 a 06 de julho de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital.
09 de julho de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.

13 de julho de 2018	Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso todos os documentos necessários à seleção, atentando para as normas expressas na Parte Específica do Curso de inscrição.
20 de julho de 2018	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética.
25 de julho de 2018	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
26 e 27 de julho de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção.
30 de julho de 2018	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado.
31 de julho de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
01 e 02 de agosto de 2018	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga , conforme orientações do item 10 da Parte Geral deste edital.
03 de agosto de 2018	Data de matrícula em disciplinas, efetivada pelo DERCA.
03 de agosto de 2018	Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> .
06 de agosto de 2018	Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Sociologia EAD da UFSM (Código 527.EAD.XX), quaisquer polos.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação da UFSM diferente do Curso de Sociologia EAD da UFSM.
- 3.3 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos superiores de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Sociologia de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Sociologia EAD que queiram trocar de polo, Curso de Ciências Sociais presencial, e em outros cursos de graduação da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Como critério de classificação será adotada a análise do(s) Histórico(s) Escolar(es), priorizando-se o maior número de disciplinas com possibilidade de aproveitamento no Curso de Sociologia EAD da UFSM;
- 4.2 Em caso de empate, terá prioridade à vaga o candidato oriundo de instituições públicas. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior média nas notas das disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

5.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** para o seguinte endereço:

Endereço da Secretaria
Curso de Sociologia - EAD
Núcleo de Tecnologia Educacional,
Prédio 14, Sala 106.
Cidade Universitária
CEP 97.105-900, Santa Maria/RS

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br. (Em caso de dúvidas, ler o item 4 da Parte Geral do edital).

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 cópia simples**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares dos diferentes cursos/instituições de graduação onde estudou.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUALIZADO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre atual.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 cópia simples (frente e verso).**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item 10, referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Portador de Diploma.**

- 6.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 6.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 6.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte.
- 6.4 O candidato inscrito pela modalidade Portador de Diploma que enviou ao Curso a documentação nos dias 05 a 09 de julho de 2018, conforme data de carimbo dos correios, sem a cópia do diploma (frente e verso), poderá complementar a documentação por *e-mail* diretamente com o DERCA, enviando a referida cópia (derca@ufsm.br).

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

8 OBSERVAÇÕES

- 8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 033/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009
- 8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 8.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Sociologia EAD

E-mail: sociologia.ead.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 04 de julho de 2018.

Prof. Dr. Arthur Coelho Dornelles Júnior
Coordenador do Curso de Sociologia -EAD da UFSM